

**PRIMEIRO ADITAMENTO - EDITAL Nº 056/2019  
PROCESSO SELETIVO DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA – TURMA FEVEREIRO 2020  
CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC**

O Centro Universitário Senac, por sua Reitoria, no uso de suas atribuições legais, estabelece as normas e os procedimentos para o “**Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação na modalidade a distância – Turma Fevereiro de 2020**” (“Processo Seletivo”).

São partes integrantes do presente Edital os seguintes Anexos:

**ANEXO I - DO CRONOGRAMA  
ANEXO II - DA RELAÇÃO DE CURSOS E VAGAS  
ANEXO III - DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA**

**I. DAS REGRAS GERAIS**

**Art. 1º.** O Processo Seletivo destina-se a candidatos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Parágrafo único. **Não serão aceitos, em hipótese alguma, atestados de eliminação de matérias referentes a Curso Supletivo de qualquer época ou documento que declare a conclusão parcial do ensino médio.**

**Art. 2º.** Os  **cursos sequenciais – formação específica não são cursos de graduação e não habilitam o ingresso em** como Portador de Diploma nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 22/5/2017.

**Art. 3º.** Informações sobre Resoluções de Autorização ou Portarias de Reconhecimento dos Cursos, número de vagas e duração do curso constam no Anexo II deste Edital.

**II. DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 4º.** São formas de ingresso no presente Processo Seletivo:

- I) nota de redação obtida no ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio;
- II) prova de redação on-line;
- III) portador de Diploma de Graduação – 2ª Graduação, sem análise curricular.

### III. DAS VAGAS

**Art. 5º.** Cada candidato concorrerá à apenas 1 (uma) vaga em um dos cursos relacionados no Quadro de Cursos e Vagas disponível no Anexo II deste Edital, obedecendo-se rigorosamente a classificação final até que se complete o número total de vagas disponíveis.

Parágrafo único. As vagas serão distribuídas de acordo com a opção do candidato da seguinte forma:

- I) 40% (quarenta por cento) para a nota de redação do ENEM;
- II) 30% (trinta por cento) para a avaliação da prova de redação on-line;
- III) 30% (trinta por cento) para portador de Diploma de Graduação – 2ª Graduação, sem análise curricular.

### IV. DA INSCRIÇÃO

**Art. 6º.** A inscrição deverá ser realizada no site [www.ead.senac.br](http://www.ead.senac.br), no período definido no Cronograma constante no Anexo I deste Edital, mediante o preenchimento da ficha de inscrição.

**Art. 7º.** O candidato deverá preencher o cadastro para a obtenção de *login* e senha, que serão de uso exclusivo para acesso a todas as fases do Processo Seletivo, sendo de total responsabilidade do candidato mantê-lo atualizado, informando ao Centro Universitário sobre qualquer alteração.

Parágrafo único. A inscrição implica reconhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as condições previstas neste Edital e no Manual do Candidato.

**Art. 8º.** Para fins de classificação, no ato da inscrição o candidato deverá optar:

- (I) pelo aproveitamento da nota da redação do ENEM realizado entre os anos de 2009 a 2018;
- (II) pela avaliação da prova de redação online, atingindo nota superior a **ZERO**; ou
- (III) pelo Diploma de Graduação – 2ª Graduação, sem análise curricular.

**Art. 9º.** O candidato que optar pelo ingresso por meio da nota da redação do ENEM deverá informar o ano de realização da prova, o número de inscrição e a nota obtida na redação, que deve ser diferente **ZERO**.

Parágrafo único. Se o número de inscrição estiver inconsistente, a solicitação será desconsiderada e o candidato será desclassificado do Processo Seletivo.

**Art. 10.** O candidato que optar pelo ingresso por meio da prova de redação on-line deverá seguir as orientações do formulário específico “Prova de Redação”, disponível para impressão na ficha de inscrição.

Parágrafo único. A redação deverá ser encaminhada de forma digital, por meio da ficha de inscrição disponível no site [www.ead.senac.br](http://www.ead.senac.br).

**Art. 11.** O candidato que optar pela forma de ingresso Portador de Diploma de Graduação – 2ª Graduação, deverá informar na inscrição o nome da Instituição de Ensino e do curso de graduação realizado.

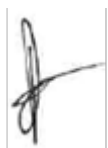
Parágrafo único. Na forma de ingresso referida no “caput” deste artigo não haverá análise curricular para dispensa de disciplinas. Caso o candidato tenha interesse pelo ingresso como Portador de Diploma de Graduação – 2ª Graduação com análise curricular, deverá aguardar a abertura de inscrições em Edital específico.

#### **V. DA PROVA DE REDAÇÃO**

**Art. 12.** Na Prova de Redação on-line o candidato deverá desenvolver um texto dissertativo, a partir de um único tema proposto sobre assunto de interesse geral. Os itens discriminados a seguir serão avaliados em estreita correlação:

- a) **Conteúdo:** se o texto corresponde às expectativas geradas pela proposta do tema;
- b) **Estrutura do texto:** se o candidato consegue fazer adequada utilização dos parágrafos e demais recursos de construção do texto;
- c) **Estrutura de ideias:** se o candidato consegue organizar o pensamento para expressar seu ponto de vista e permitir a compreensão do seu texto pelo leitor;
- d) **Vocabulário:** se o candidato demonstra rico repertório e consegue evitar a repetição de palavras, utilizando seu significado corretamente;
- e) **Domínio ortográfico:** se o candidato consegue redigir de acordo com as normas ortográficas vigentes no país.

Parágrafo único. O candidato deverá obedecer rigorosamente ao limite mínimo de 15 (quinze) e máximo de 20 (vinte) linhas, sob pena de perda de pontos atribuídos à redação.



## VI. DA CLASSIFICAÇÃO

**Art. 13.** Para fins de classificação serão adotados os seguintes critérios:

- I) **Nota de redação do ENEM:** serão classificados os candidatos com maiores notas em redação até que se atinja o número de vagas disponíveis;
- II) **Prova de redação online:** o critério de classificação será a pontuação atribuída à prova de redação;
- III) **Portador de Diploma de Graduação – 2ª Graduação, sem análise curricular:** o critério de classificação consistirá na análise das informações inseridas na ficha de inscrição. O candidato será classificado para o primeiro semestre do curso, devendo cursar todos os componentes curriculares, sem aproveitamento de estudos.

**Art. 14.** Será atribuída nota **ZERO** à redação que se enquadrar em uma das situações abaixo, hipótese em que o candidato será desclassificado do Processo Seletivo:

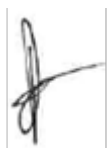
- a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- b) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);
- c) entregar a folha de redação em branco;
- d) apresentar letra ilegível;
- e) plágio.

§1º A reprodução parcial ou total da obra intelectual de um autor sem a devida informação de referência é considerada plágio, conforme disposto na Lei Federal nº 9.610/1998, de 20/02/1998. Constatado plágio o candidato será desclassificado do Processo Seletivo conforme acima.

§2º Caso seja identificada qualquer irregularidade na prova de redação online, o candidato será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

## VII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**Art. 15.** O resultado do Processo Seletivo será divulgado no site [www.ead.senac.br/graduacao](http://www.ead.senac.br/graduacao), conforme Cronograma descrito no Anexo I e será, ainda, enviado ao e-mail cadastrado pelo candidato.



**Art. 16.** O resultado do Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, não havendo em hipótese alguma reserva de vagas para processos futuros.

Parágrafo único. Não haverá vistas ou revisão da nota atribuída à redação on-line.

### **VIII. DA MATRÍCULA**

**Art. 17.** Os candidatos convocados para matrícula deverão acessar o link de matrícula disponível no site [www.ead.senac.br/graduacao](http://www.ead.senac.br/graduacao) para dar início ao processo.

§1º Para efetivação da matrícula o candidato deverá cumprir todas as etapas abaixo:

- I) aceite eletrônico do requerimento de matrícula;
- II) aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- III) pagamento da primeira mensalidade do curso até a data de vencimento; e
- IV) entrega dos documentos necessários relacionados no Anexo III deste Edital.

§2º Caso não sejam cumpridas as etapas elencadas no parágrafo anterior a matrícula não será efetivada.

§3º O aceite eletrônico referido no inciso I, §1º, deste artigo deverá ser realizado pelo:

- a) próprio candidato, se maior de 18 anos de idade ou emancipado, desde que responsável pelo pagamento das mensalidades;
- b) pai, mãe ou por quem tem a guarda, a tutela ou a curatela judicial do candidato, quando menor de 18 anos de idade;
- c) procurador maior de 18 anos de idade, por meio de apresentação da via original do instrumento de procuração outorgando poderes específicos para a realização da matrícula, com firma reconhecida.

§4º Para os candidatos que possuam Representante Legal este receberá por e-mail o link para o aceite eletrônico. O aceite deverá ser realizado em até 10 (dez) dias corridos, caso não ocorra, implicará a perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

**Art. 18.** As aulas terão início conforme Cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

**Art. 19.** O Centro Universitário Senac oferece diferentes modalidades de bolsas de estudo, descontos e programa de parcelamento estudantil para alunos da graduação. Mais Informações estão disponíveis no site [www.ead.senac.br/bolsasdeestudo](http://www.ead.senac.br/bolsasdeestudo).

#### **IX. DOS ENCONTROS PRESENCIAIS**

**Art. 20.** Os encontros presenciais obrigatórios acontecerão nos Polos de Apoio Presencial, conforme relação disponível no site [www.ead.senac.br/graduacao](http://www.ead.senac.br/graduacao). O candidato deverá optar no ato do preenchimento da ficha de inscrição pelo Polo de sua preferência.

#### **X. DO CANCELAMENTO DO CURSO POR PARTE DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC**

**Art. 21.** O Centro Universitário Senac reserva-se o direito de cancelar o curso antes de seu início, caso não tenha atingido a quantidade mínima necessária de inscritos ou alunos matriculados para a abertura da turma.

§1º Se o cancelamento ocorrer antes da realização da matrícula, o candidato poderá optar por outro curso com vagas disponíveis ou desistir do Processo Seletivo.

§2º Se o cancelamento ocorrer depois da realização da matrícula, o aluno poderá optar por outro curso com vagas disponíveis ou pela devolução do valor pago no ato da matrícula.

§3º O candidato será comunicado por e-mail caso ocorra o cancelamento do curso.

#### **XI. DA DESISTÊNCIA POR PARTE DO ALUNO**

**Art. 22.** Eventual pedido de desistência deverá ser feito pelo aluno por meio do site [www.ead.senac.br/graduacao](http://www.ead.senac.br/graduacao), no Portal do Aluno opção Serviços ao Aluno – Formulário de Solicitações.

§1º Na hipótese de desistência do aluno deverão ser observadas as normas e condições descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e no Manual do Aluno da Graduação, disponíveis no Portal do Aluno.

§2º A simples ausência de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem não caracteriza desistência e tampouco dispensa o pagamento das parcelas, tendo em vista a disponibilidade do serviço e a vaga garantida.

## XII.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

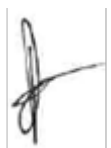
**Art. 23.** O prazo para impugnação do presente Edital será de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação.

**Art. 24.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo do Centro Universitário Senac.

São Paulo, 20 de dezembro de 2019

A handwritten signature in black ink, enclosed in a thin black rectangular box. The signature is cursive and appears to read "Sidney Zaganin Latorre".

Sidney Zaganin Latorre  
Reitor  
Centro Universitário Senac

A small, handwritten signature in black ink, enclosed in a thin black rectangular box. The signature is cursive and appears to be a stylized initial or name.

**ANEXO I**  
**PRIMEIRO ADITAMENTO - EDITAL Nº 056/2019**  
**PROCESSO SELETIVO DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA - TURMA FEVEREIRO DE 2020**  
**DO CRONOGRAMA**

<b>PROCESSO SELETIVO TURMA FEVEREIRO DE 2020</b>		
<b>INSCRIÇÃO</b>		
Período de inscrição será até o dia <b>27/1/2020</b> – exclusivamente pela internet		
<b>DADOS DO ENEM</b>		
Para avaliação da nota do Processo Seletivo serão aceitos os resultados dos anos: <b>2009 a 2018</b>		
<b>FASES DO PROCESSO</b>		
<b>Avaliação do Processo Seletivo</b>	<b>Divulgação do Resultado</b>	<b>Matrícula</b>
<b>ENEM</b>	Os resultados serão divulgados em até 24 horas, após a inscrição	<b>em até 48 horas</b>
<b>2ª Graduação Portador de Diploma (1º período)</b>		
<b>Prova de Redação</b>	Os resultados serão divulgados em até 72 horas, após o envio da redação	
<b>INÍCIO DAS AULAS: 3 de fevereiro de 2020</b>		

Os alunos ingressantes após o início das aulas terão acesso ao conteúdo disponibilizado no ambiente virtual de aprendizagem até a data de ingresso, cabendo ao aluno o cumprimento do cronograma para a realização das atividades.



**ANEXO II**  
**PRIMEIRO ADITAMENTO - EDITAL Nº 056/2019**  
**PROCESSO SELETIVO DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA - TURMA FEVEREIRO DE 2020**  
**DA RELAÇÃO DE CURSOS E VAGAS**

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Duração</b>	<b>Resolução de Autorização   Portaria de Reconhecimento</b>
<i>Bacharelado em Administração</i>	319	4 anos	Portaria MEC nº 718 (16/11/2016) DOU 17/11/2016
<i>Bacharelado em Ciências Contábeis</i>	319	4 anos	Portaria MEC nº 236 (2/4/2018) DOU 3/4/2018
<i>Licenciatura em Pedagogia</i>	319	4 anos	Portaria MEC nº 913 (27/12/2018) DOU 28/12/2018
<i>Tecnologia em Comercio Exterior</i>	319	2 anos	Portaria MEC nº 729 (14/7/2017) DOU 17/7/2017
<i>Tecnologia em Gestão Ambiental</i>	319	2 anos	Res. Aut. Consuni nº 015/2016 1º/12/2016
<i>Tecnologia em Gestão Comercial</i>	319	2 anos	Portaria MEC nº 718 (16/11/2016) DOU 17/11/2016
<i>Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação</i>	319	2,5 anos	Portaria MEC nº 913 (27/12/2018) DOU 28/12/2018
<i>Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos</i>	319	2 anos	Portaria MEC nº 718 (16/11/2016) DOU 17/11/2016
<i>Tecnologia em Gestão Financeira</i>	319	2 anos	Portaria MEC nº 718 (16/11/2016) DOU 17/11/2016
<i>Tecnologia em Gestão Pública</i>	319	2 anos	Portaria MEC nº 192 (22/3/2018) DOU 23/3/2018
<i>Tecnologia em Logística</i>	319	2 anos	Portaria MEC nº 274 (3/4/2017) DOU 4/4/2017
<i>Tecnologia em Marketing</i>	319	2 anos	Portaria MEC nº 274 (3/4/2017) DOU 4/4/2017
<i>Tecnologia em Processos Gerencias</i>	319	2 anos	Portaria MEC nº 293 (7/7/2016) DOU 8/7/2016
<b>Total de Vagas</b>			<b>4.147</b>

ANEXO III

PRIMEIRO ADITAMENTO - EDITAL Nº 056/2019  
PROCESSO SELETIVO DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA - TURMA FEVEREIRO DE 2020  
DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Para efetivação da matrícula os candidatos deverão encaminhar **cópias autenticadas em Cartório** dos documentos relacionados abaixo, via Correios, por Sedex ou Correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para o seguinte endereço:

***Polo Sede Santo Amaro - A/C: Secretaria – Graduação a Distância***  
*Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, nº 823*  
*Jurubatuba - São Paulo/SP - CEP 04696-000*

**O prazo final para o envio dos documentos requeridos no ato da matrícula será até o dia 08/06/2020. Caso os documentos não sejam entregues no prazo, a matrícula não poderá ser renovada para o semestre seguinte e não haverá devolução dos valores pagos. Havendo parcelas em atraso, o débito será cobrado.**

**Importante:**

**Os documentos enviados serão analisados e a constatação de irregularidades em qualquer um deles implicará o cancelamento da matrícula pelo Senac, observando-se o disposto abaixo:**

- I) Documentos recebidos em até 40 (quarenta) dias corridos a contar da data do aceite do requerimento de matrícula: o Senac cancelará a matrícula e devolverá os valores pagos.***
- II) Documentos recebidos após 40 (quarenta) dias corridos a contar da data de aceite do requerimento de matrícula: o Senac cancelará a matrícula e realizará a apuração do saldo pertinente aos serviços disponibilizados até a data do cancelamento, calculado proporcionalmente à carga horária ministrada. Se o saldo for devedor, será emitida respectiva cobrança para pagamento. Sendo o saldo credor, o valor proporcional será restituído pelo Senac.***

Caso a data prevista para postagem dos documentos seja no sábado, domingo ou feriados, deve-se considerar o primeiro dia útil posterior.

#### **Da Relação de Documentos para Matrícula:**

- a) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Diploma de Graduação devidamente registrado conforme normas do Ministério da Educação (MEC), para ingressantes como Portador de Diploma;
- c) Documento de Identidade (RG);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Uma foto 3x4 recente, sem data (colocar o nome completo no verso).

*Caso o candidato não esteja de posse do Histórico Escolar poderá encaminhar cópia da Declaração de Conclusão do Ensino Médio, com data de emissão de no máximo um 1 (um ) ano anterior à data da matrícula no curso do Centro Universitário Senac.*

#### **Candidatos estrangeiros residentes ou não residentes no país:**

- a) Declaração de Equivalência do Ensino Médio expedida pela Diretoria de Ensino;
- b) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Passaporte e visto temporário de estudante;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Plano de seguro que assegure a cobertura de despesas médico-hospitalares e despesas de repatriação;
- e) Declaração de proficiência em língua portuguesa assinada por professor habilitado;
- f) Uma foto 3x4 recente, sem data (colocar o nome completo no verso).

#### **ATENÇÃO:**

- O candidato é responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, estando ciente de que a falsidade nas informações prestadas caracterizará irregularidade do documento e implicará no cancelamento da matrícula pelo Senac, sem a devolução dos valores pagos. Serão cancelados também todos os atos acadêmicos praticados pelo aluno.
- Os documentos expedidos em países estrangeiros deverão atender os seguintes requisitos:
  - Estar de acordo com os termos da legislação brasileira vigente;
  - Estar acompanhados de tradução juramentada, exceto se estiverem em língua espanhola.
- O Centro Universitário Senac se reserva o direito de não aceitar a matrícula do candidato que, mesmo aprovado, não apresentar a documentação exigida.
- O Centro Universitário Senac se reserva o direito de solicitar outros documentos ao aluno a qualquer tempo.

